



ATA DA 29^a SESSÃO, EM 16 DE ABRIL DE 2024

SESSÃO ORDINÁRIA

PRESIDENTE - DESEMBARGADOR CORNÉLIO ALVES DE AZEVEDO NETO

No dia dezesseis do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, às 14h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, sob a Presidência do Desembargador Cornélio Alves de Azevedo Neto. Presentes o Excelentíssimo Desembargador Expedito Ferreira de Souza e os Excelentíssimos Juízes Fábio Luiz de Oliveira Bezerra, Maria Neíze de Andrade Fernandes, Ticiana Maria Delgado Nobre, Marcello Rocha Lopes e Fernando de Araújo Jales Costa. Presente, também, a Doutora Clarisier Azevedo Cavalcante de Moraes, Procuradora Regional Eleitoral. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a Sessão. Foi lida e aprovada a Ata da Sessão anterior. **JULGAMENTOS - RECURSO ELEITORAL Nº 0600092-83.2022.6.20.0068.** PROTOCOLO: 13213. ORIGEM: LAJES PINTADAS-RN. **RELATOR ORIGINAL: MARIA NEIZE DE ANDRADE FERNANDES.** RESUMO: Partido Político - Órgão de Direção Municipal. Prestação de Contas - de Partido Político. RECORRENTE: PARTIDO da MOBILIZAÇÃO NACIONAL - PMN - 33 - MUNICIPAL (LAJES PINTADAS/RN), CLAUDJANE GOMES de MORAIS e LUCIANA RODRIGUES da SILVA. **DECISÃO:** A Relatora, justificadamente, retirou o processo de pauta. **REVISÃO DE ELEITORADO Nº 0600049-88.2024.6.20.0000.** PROTOCOLO: 13169. ORIGEM: TIMBAÚBA DOS BATISTAS-RN. **RELATOR ORIGINAL: EXPEDITO FERREIRA.** RESUMO: Revisão de Eleitorado - Depuração de Cadastro. REQUERENTE: LEILA TEIXEIRA de ARAUJO. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em indeferir o pedido de revisão de eleitorado formulado por LEILA TEIXEIRA DE ARAÚJO, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão.** Anotações e comunicações. **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL Nº 0600264-98.2023.6.20.0000.** PROTOCOLO: 12715. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR**

ORIGINAL: FERNANDO JALES. RESUMO: Prestação de Contas - De Exercício Financeiro. Partido Político - Órgão de Direção Estadual. REQUERENTE: AGIR - 36 - REGIONAL (RN). RESPONSÁVEL: ANTONIO FRANCISCO PEREIRA, RODRIGO de AZEVEDO LEMOS, ANDERSON COUTINHO BEZERRA, LEONARDO REGIS COSTA de SOUTO e RICARDO SANCHES PEREIRA. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em julgar não prestadas as contas do AGIR, no Rio Grande do Norte, relativamente ao exercício financeiro de 2022, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600095-77.2024.6.20.0000. PROTOCOLO: 13251. ORIGEM: SÃO JOSÉ DE MIPIBU-RN. RELATOR ORIGINAL: CORNÉLIO ALVES. RESUMO: Requisição de Servidor. INTERESSADO: JUÍZO da 07ª ZONA ELEITORAL - SÃO JOSÉ de MIPIBU/RN. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer oral da Procuradoria Regional Eleitoral, em requisitar o Servidor JAIRO ANTONIO MAURICIO FERNANDES, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, do Quadro de Pessoal do Município de Lagoa Salgada/RN, para prestar serviços no Cartório Eleitoral da 7ª Zona Eleitoral com sede em São José de Mipibu/RN, pelo prazo de 1 (um) ano, com efeitos a contar da data de sua apresentação na Zona, com ônus remuneratório a cargo do órgão de origem, nos termos do voto do Presidente, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600096-62.2024.6.20.0000. PROTOCOLO: 13252. ORIGEM: CAICÓ-RN. RELATOR ORIGINAL: CORNÉLIO ALVES. RESUMO: Designação de Juiz Eleitoral. INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL do RIO GRANDE do NORTE. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer oral da Procuradoria Regional Eleitoral, em reconduzir o Juiz LUIZ CANDIDO DE ANDRADE VILLAÇA à titularidade da 25ª Zona Eleitoral, com sede em Caicó/RN para o biênio 2024/2026, nos termos do voto do Presidente, parte integrante da presente decisão. Anotações e comunicações. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às catorze horas e dezessete minutos. Do que para constar eu,
_____, Secretária das Sessões (Ana Esmera Pimentel da Fonseca), lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.

Desembargador Cornélio Alves de Azevedo Neto
Presidente

Desembargador Expedito Ferreira de Souza
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

Juiz Fábio Luiz de Oliveira Bezerra

Juíza Maria Neíze de Andrade Fernandes

Juíza Ticiana Maria Delgado Nobre

Juiz Marcello Rocha Lopes

Juiz Fernando de Araújo Jales Costa

Dra. Clarisier Azevedo Cavalcante de Moraes
Procuradora Regional Eleitoral